



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

**PAA-DAI - 22021**

**Código de validação: 09F07C42ED**

## **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA 2022 - PAAI 2022**



## SUMÁRIO

### 1. APRESENTAÇÃO

### 2. AVALIAÇÕES PREVISTAS

- 2.1 Auditorias (avaliações) definidas a partir da metodologia de risco
- 2.2 Auditorias coordenadas pelo CNJ

### 3. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS NA VIGÊNCIA DO PAAI

### 4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES

### 5. SERVIÇO DE CONSULTORIA

### 6. OUTROS TRABALHOS REALIZADOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- 6.1 Demandas normativas
- 6.2 Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para 2023 com base em riscos
- 6.3 Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud para 2023
- 6.4 Elaboração do Relatório Anual de Atividades quanto à execução do Plano de Auditoria Interna do ano anterior

### 7. ATIVIDADES DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- 7.1 Implantação do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da Diretoria de Auditoria Interna, com a realização de Avaliações Internas - Monitoramento Contínuo
- 7.2 Apoio ao desenvolvimento de software para o gerenciamento das atividades da Diretoria de Auditoria Interna (Sistema G-Aud)
- 7.3 Mapeamento dos processos de trabalho da Diretoria de Auditoria Interna
- 7.4 Elaboração de Modelos contendo os requisitos dos principais documentos da avaliação
- 7.5 Apoio ao desenvolvimento de Projetos resultantes da consultoria da Falconi

### 8. CRONOGRAMA GERAL DAS ATIVIDADES POR UNIDADE RESPONSÁVEL

### 9. RECURSOS

### ANEXO - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA



## PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA 2022 - PAAI 2022

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna para 2022 (PAAI/2022) foi elaborado nos termos preceituados pelas Resoluções CNJ nºs 308 e 309, de 11 de março de 2020 e pelo Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Maranhão (RESOL-GP 602020), com base em riscos. Esse tipo de abordagem tem por finalidade concentrar os trabalhos nas áreas e atividades da organização cujo alcance dos objetivos possam ser mais fortemente impactados por eventos internos ou externos (áreas de maior risco), agregando mais valor e contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão.

Seguindo as orientações do CNJ (Resolução CNJ 309, art. 34, § 3º), foram consideradas, na elaboração deste PAAI, as denúncias e reclamações apresentadas junto à Ouvidoria (OFC-GabDes-KCC 172020 e OFICIO-OUVID 132021).

Diante da solicitação para inclusão, no PAAI-2022, de consultoria acerca da "forma de implementação da cultura de Governança neste Poder Judiciário" (MEMO-GDG 1452021), dadas as limitações de recursos, dedicou-se todas as horas de consultoria para essa consultoria específica.

O Plano Anual de Capacitação - PAC-Aud para 2022 será elaborado a partir das atividades definidas no presente PAAI e conforme as diretrizes do CNJ, em prol do desenvolvimento profissional contínuo da equipe.

Em 2022 haverá a implantação do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade, instituído através da RESOL-GP 352021. Dessa forma, as atividades de avaliação e de consultoria contemplarão essa fase.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

Os conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação anteriores direcionaram o presente planejamento, que não é restrito às auditorias. As demais atividades a serem desenvolvidas pela Diretoria de Auditoria Interna e por suas duas Coordenadorias, de Auditoria e de Avaliação de Controles Internos e de Monitoramento, no ano de 2022, são contempladas no presente instrumento.

## 2. AVALIAÇÕES PREVISTAS

### 2.1 Auditorias (avaliações) definidas a partir da metodologia de risco

Na definição das auditorias (avaliações), seguiu-se a metodologia do documento "Orientação Prática: Plano de auditoria interna baseado em riscos", da Controladoria Geral da União - CGU, complementar ao MOT (Manual de Orientações Técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal), manual de auditoria adotado pela Diretoria de Auditoria Interna por força do art. 86 da RESOL-GP 602020. Esse documento estabelece quatro etapas essenciais no processo de planejamento anual da unidade de auditoria interna: "Entendimento do Contexto", Definição do Universo de Auditoria", "Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos" e "Seleção dos Trabalhos de Auditoria com Base em Riscos."

O **Entendimento do Contexto** deu-se com base em dados gerais da organização e do Poder Judiciário Nacional tais como Metas de Gestão - Biênio 2020/2022, Estratégia Nacional do Poder Judiciário (Resolução CNJ 325-2021), Relatório Justiça em Números, Planejamento Estratégico do TJMA, Mapa Estratégico do Poder Judiciário do Maranhão, pesquisa de clima organizacional realizada pela Diretoria de Recursos Humanos, Relatório da Ouvidoria sobre reclamações e denúncias, dentre outros. A finalidade dessa etapa é estabelecer o entendimento geral sobre o contexto interno (objetivos, estratégias, processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, normativos, recursos - humanos, financeiros, tecnológicos, etc.) e externo (leis, regulamentos aplicáveis, políticas públicas relacionadas, partes interessadas, etc.) da área a ser mapeada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

Estabeleceu-se o **Universo de Auditoria** (conjunto de objetos passíveis de serem priorizados para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna) com base na Cadeia de Valor do Projeto Genoma da Justiça, do qual o Poder Judiciário do Maranhão atuou como partícipe, ainda não institucionalizada no órgão. Partiu-se dos macroprocessos e processos definidos, com a identificação das unidades auditáveis (processos, programas, políticas públicas, unidades de negócio, linhas de produtos ou serviços, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos, etc.), devidamente validadas por Gestores Estratégicos e Táticos.

Quanto à **Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos**, foi utilizado como fonte o documento Avaliação Preliminar de Maturidade da gestão de riscos do TJMA, elaborado pela Falconi, empresa contratada por este órgão para prestar consultoria na área. A conclusão apresentada é de que o Tribunal de Justiça do Maranhão encontra-se no grau de maturidade iniciante. Isso significa que "a organização não possui no cotidiano a gestão de riscos corporativos alinhada com as metas estratégicas"; "a organização não sabe implementar a gestão de riscos, as metas existem, mas não são integradas à visão estratégica"; "as políticas e procedimentos da GRC não estão padronizadas para definir o nível aceitável de riscos".

Considerando a baixa maturidade em gestão de riscos do Poder Judiciário do Maranhão e tendo em vista o recente trabalho de identificação de riscos, objeto do contrato de consultoria firmado com a empresa Falconi, o resultado provisório do mesmo foi utilizado para realizar a **Seleção dos Trabalhos de Auditoria com Base em Riscos**. Foi fornecido pela Falconi, além da identificação dos riscos, a correlação dos riscos severos com os objetivos estratégicos do órgão.

Dessa forma, a definição dos trabalhos de auditoria para o ano de 2022 ocorreu considerando o contexto, o universo de auditoria definido e validado pelos gestores, os objetivos organizacionais estabelecidos no Mapa Estratégico e os riscos severos identificados no órgão pela consultoria Falconi, correlacionados aos objetivos organizacionais. Atribuiu-se pesos em razão da quantidade de objetivos organizacionais impactados (relevância) e da quantidade de riscos severos associados às unidades auditáveis (risco), chegando-se ao ranking das unidades auditáveis.

Como resultado, as unidades auditáveis foram classificadas em ordem de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

prioridade, conforme quadro abaixo:

<b>UNIDADES AUDITÁVEIS</b>	<b>RELEVÂNCIA</b>	<b>RISCO</b>	<b>RELEVÂNCIA x RISCO</b>
Monitoramento de programas, ações e projetos	4	3	12
Produtividade Judiciária	4	3	12
Programa de ações educacionais de capacitação e desenvolvimento	4	3	12
Gestão do desenvolvimento de sistemas	4	3	12
Desenho dos processos de trabalho	3	3	9
Concurso Público para admissão de magistrados e servidores	3	3	9
Contratação temporária	3	3	9
Programa de Gestão por Competência	3	3	9
Correição da atividade jurisdicional	3	3	9
Acompanhamento e avaliação da Estratégia	4	2	8
Programas de treinamento de	4	2	8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

Gestão da segurança da informação	4	2	8
Governança institucional	2	4	8
Elaboração, execução e monitoramento de programas e projetos	4	2	8
Planejamento Estratégico institucional	4	2	8

De acordo com os recursos existentes na Diretoria de Auditoria Interna, ficam estabelecidas as seguintes avaliações para 2022:

AVALIAÇÕES PARA 2022
Auditoria no monitoramento de programas, ações e projetos
Auditoria em Governança de TI

## 2.2 Auditorias coordenadas pelo CNJ

Em relação às auditorias coordenadas pelo CNJ, a previsão para 2022 é da realização de Auditoria de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário. O objetivo do trabalho é avaliar a conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ 335/2020, as Portarias 252/2020, 253/2020 e 131/2021 e legislações correlatas.

O período de realização da referida auditoria é de abril a junho de 2022.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

### 3. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS NA VIGÊNCIA DO PAAI

Em caso de surgimento de demanda extraordinária às auditorias previstas no PAAI, haverá sua inclusão por meio de Adendo, com a apresentação da justificativa e eventual diminuição do escopo de alguma auditoria ou mesmo exclusão, de acordo com os recursos disponíveis na unidade e o nível de risco do objeto de auditoria.

### 4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES

Como última etapa do ciclo da auditoria, as recomendações apresentadas nos Relatórios Finais de Auditoria, ainda não implementadas pelas Unidades Auditadas, são monitoradas pelo prazo de até dois anos, conforme disposto na RESOL-GP 602020, art. 54.

Como produto, é emitido um Relatório de Monitoramento para cada processo referente aos Relatórios de Auditoria do ano anterior. As recomendações não atendidas, ainda assim, são acompanhadas em sede de plano de ação até o limite temporal antes referido, podendo ser objeto de auditoria novamente.

### 5. SERVIÇO DE CONSULTORIA

De acordo com o disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 309, o serviço de consultoria consiste em atividades de aconselhamento, assessoria e treinamento, devidamente acordadas com o solicitante quanto à natureza, prazo e escopo. Aborda apenas assuntos estratégicos relacionados ao aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos administrativos.

Na realização do serviço de consultoria deve haver a preservação da objetividade e imparcialidade da atuação do auditor interno de modo a não gerar impedimento para a realização de auditorias em momento posterior, guardando o





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

devido cuidado para não praticar ato de gestão.

Atendendo ao disposto no art. 61 da Resolução CNJ nº 309 e art. 60 da RESOL-GP 602020, diante da solicitação para inclusão, no PAAI-2022, de consultoria acerca da "forma de implementação da cultura de Governança neste Poder Judiciário" (MEMO-GDG 1452021), a ser realizada ao longo do ano de 2022 e conforme ajuste entre as partes envolvidas (Diretoria de Auditoria Interna e Diretoria Geral).

## 6. OUTROS TRABALHOS REALIZADOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Algumas atividades são desempenhadas pela Diretoria de Auditoria Interna em função de obrigação normativa, por solicitação da administração ou por outro motivo.

### 6.1 Demandas normativas

Dessa natureza são as manifestações nos processos de atos de admissão e de aposentadoria, na prestação de contas anual apresentada ao Tribunal de Contas do Estado, nos Relatórios Quadrimestrais de Gestão Fiscal, dentre outros.

### 6.2 Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para 2023 com base em riscos

Em atenção ao disposto no art. 32 da Resolução CNJ nº 309 e RESOL-GP 602020, art. 21, o PAAI deve ser elaborado preferencialmente com base em riscos, sendo considerados também os objetivos estratégicos da organização. Para o Instituto dos Auditores Internos do Brasil, as prioridades de auditoria interna devem abordar os riscos com maior potencial de afetar a capacidade da organização de atingir esses objetivos, de forma que o plano gere o maior valor possível (Guia Prático – Desenvolvendo um plano de auditoria Interna baseado em riscos, IIA, 2020, pp. 3 e 4).

No momento da elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para 2023 deverá ser revisado o universo de auditoria, com nova seleção dos trabalhos de auditoria com base em risco.



### **6.3 Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud para 2023**

Proposta de ações de capacitação visando desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor interno a partir das lacunas de conhecimento identificadas e dos temas de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria Interna. Tem por base as diretrizes contidas nos artigos 63 a 73 da Resolução CNJ nº 309 e artigos 75 a 83 da RESOL-GP 602020.

A cada auditor interno deverá ser destinado o mínimo de 40 (quarenta) horas de capacitação.

### **6.4 Elaboração do Relatório Anual de Atividades quanto à execução do Plano de Auditoria Interna do ano anterior**

Será elaborado o Relatório Anual de Atividades, encaminhado ao Plenário, abordando o desempenho da Diretoria de Auditoria Interna no ano anterior. (Resolução CNJ nº 308, de 11 de março de 2020, art. 5º e artigos 8º e 9º da RESOL-GP 602020).

O prazo de encaminhamento deste relatório é fim de julho de cada ano. Deve evidenciar a relação entre o planejamento anual de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, com a apresentação das razões para a inviabilização da execução de alguma auditoria, além de relatar as consultorias realizadas, bem como os principais resultados das avaliações.

Apresenta declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, avaliando eventual restrição de acesso a documentos, registros ou informações. Também destaca os principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal e a avaliação da governança institucional.

## **7. ATIVIDADES DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

### **7.1 Implantação do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da**



## **Diretoria de Auditoria Interna, com a realização de Avaliações Internas - Monitoramento Contínuo**

Implantação do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da Diretoria de Auditoria Interna (PAMQ-DAI), consoante prazo previsto na RESOL-GP 352021, que instituiu o referido Programa de Qualidade.

Tem por finalidade avaliar a conformidade da atividade de auditoria interna com as Normas (Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna) e se os auditores internos seguem o Código de Ética. Avalia a eficiência e a eficácia da atividade de auditoria interna e identifica oportunidades de melhoria (Orientações de implantação - Código de Ética e Normas Internacionais para a prática profissional da auditoria interna - IPPF, IIA, 2019).

Em 2022 serão realizadas avaliações internas, do tipo monitoramento contínuo, nas avaliações e consultorias realizadas, nos termos preceituados pela Resolução CNJ nº 309, bem como RESOL-GP 602020.

### **7.2 Apoio ao desenvolvimento de software para o gerenciamento das atividades da Diretoria de Auditoria Interna (Sistema G-Aud)**

Conforme o PROJETO-DAI 12021 (processo nº 2132/2021), elaborado tendo em vista a previsão, no planejamento da Diretoria de Informática e Automação, do desenvolvimento de software para a unidade de auditoria interna, serão destinadas horas de trabalho dos servidores envolvidos no desenvolvimento da solução.

### **7.3 Mapeamento dos processos de trabalho da Diretoria de Auditoria Interna**

Um trabalho inicial de mapeamento dos processos de trabalho da Diretoria de Auditoria Interna e de suas Coordenadorias foi desenvolvido no contexto do PROJETO-DAI 12021 (processo nº 2132/2021), que tem por objeto a elaboração de sistema para o gerenciamento das atividades da unidade. Esse trabalho precisa ser



aperfeiçoado, validado e institucionalizado.

#### **7.4 Elaboração de Modelos contendo os requisitos dos principais documentos da avaliação**

Com vistas à padronização dos documentos elaborados no serviço de avaliação (auditoria), serão elaborados modelos contendo os requisitos dos documentos definidos, com base nas melhores práticas internacionais de auditoria interna.

#### **7.5 Apoio ao desenvolvimento de Projetos resultantes da consultoria da Falconi**

A Diretora de Auditoria Interna tem atuado no papel de 2ª linha, com as devidas salvaguardas, em apoio à implantação do Gerenciamento de Riscos Corporativos e Compliance, dando assessoria e coordenando o plano de evolução da maturidade em GRC e em Compliance. Atuará no monitoramento do Plano de Ação estabelecido pela Consultoria Falconi.

### **8. CRONOGRAMA GERAL DAS ATIVIDADES POR UNIDADE RESPONSÁVEL**

Segue panorama geral das atividades a serem desenvolvidas em 2022 pela Diretoria de Auditoria Interna (DAI), pela Coordenadoria de Auditoria (COAUD) e pela Coordenadoria de Avaliação de Controles Internos e de Monitoramento (COACIM). Seu detalhamento, com definição do objetivo, escopo, relevância, resultados esperados, equipe, competências requeridas e cronograma, segue em anexo, sendo as atividades categorizadas entre serviço de avaliação, serviço de consultoria, obrigações normativas, planejamento, prestação de contas das atividades e gestão e melhoria da unidade.

<b>Nº</b>	<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Período</b>
1	Elaboração de Modelos contendo os	COAUD	07/01/22 a 31/03/22



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

	avaliação		
2	Apoio à estruturação e implementação da Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance	DAI	10/01/22 a 16/12/22
3	Apoio ao desenvolvimento de software para o gerenciamento das atividades da Diretoria de Auditoria Interna (Sistema G-Aud)	DAI e COAUD	10/01/2022 a 16/12/2022
4	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021	DAI	20/01/2022 a 27/01/2022
5	Relatório da auditoria interna compondo a Prestação de Contas ao TCE/MA	DAI	01/02/22 a 25/03/22
6	Monitoramento das recomendações de auditorias realizadas	COACIM	01/02/22 a 16/12/22
7	Implantação do Programa de Avaliação da Qualidade, com a realização de Avaliações Internas do tipo Monitoramento Contínuo	DAI	07/03/22 a 16/12/22
8	Consultoria em implantação da cultura de Governança no TJMA	DAI	21/03/22 a 16/12/22
9	Mapeamento dos processos de trabalho da Diretoria de Auditoria Interna	COAUD	01/04/22 a 24/06/22
10	Auditoria Coordenada do CNJ: Auditoria de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário	COACIM	04/04/2022 a 29/07/2022
11	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2021	DAI	20/05/22 a 27/05/22
12	Relatório Anual de Atividades ao Plenário	DAI	06/06/22 a 29/07/22
13	Auditoria no monitoramento de	COACIM	01/08/22 a 19/12/22



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

14	Auditoria em Governança de TI	COAUD	06/06/22 a 28/10/22
15	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para 2023 com base em riscos	DAI	05/09/22 a 30/11/22
16	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2022	DAI	20/09/22 a 27/09/22
17	Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna - PAC-Aud para 2023	DAI	01/12/22 a 16/12/22
18	Elaboração de Relatórios de Atividades da unidade	DAI	Prazo de 10 dias contados do recebimento no sistema DIGIDOC
19	Emissão de Parecer Técnico	DAI	Prazo de 10 dias contados do recebimento no sistema DIGIDOC

## 9. RECURSOS

Os recursos para desenvolvimento do presente plano englobam tanto pessoas (horas e habilidades de trabalho), quanto tecnologia (ferramentas e técnicas de auditoria), além do momento/cronograma (disponibilidade de recursos) e do financiamento.

Para o trabalho previsto, são necessários recursos apropriados em termos de conhecimento, habilidades e atitudes. Um dos quatro princípios do Código de Ética do *The IIA - The Institute of Internal Auditors*, reproduzido no Código de Ética da Auditoria Interna deste Poder Judiciário (RESOL-GP 612020) é o da competência. O auditor interno deve atuar em conformidade com as normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna, buscar a melhoria contínua em proficiência, eficácia e



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

qualidade dos seus serviços, bem como a execução de trabalhos em que já possua experiência e os necessários conhecimentos e habilidades.

Por essa razão é que se tornou obrigatório, em auxílio ao Plano Anual de Auditoria Interna, o Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna - PAC-Aud (Resolução CNJ nº 309 e RESOL-GP 602020). Sua elaboração ocorrerá logo após o encaminhamento deste PAAI à Presidência.

De acordo com o Common Body of Knowledge (CBOK) Global de Auditoria Interna (2015), o maior estudo contínuo global no mundo sobre a profissão da auditoria interna, divulgado pelo The IIA (The Institute of Internal Auditors), as competências que mais importam para os auditores internos são: gerenciamento da auditoria interna; ética profissional; expertise técnica (IPPF, governança, riscos e controle, tino comercial); habilidades pessoais (comunicação, persuasão e colaboração, raciocínio crítico); entrega da auditoria interna; melhoria e inovação ([www.theiia.org/goto/CBOK](http://www.theiia.org/goto/CBOK)).

Conforme as atividades previstas e os GAP's de competência dos servidores que desempenham trabalho de auditoria interna, ao que prevê o art. 25, inciso II, da RESOL-GP 602020, destacamos as capacitações requeridas para o cumprimento do que foi planejado: Auditoria em geral; IPPF; Governança e Gestão de Riscos; Consultoria; Compliance; Mapeamento de Processos; Bizagi; Gestão Estratégica; Governança de TI; Métodos Ágeis; IA-CM; Avaliação de Controles Internos; Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Orçamento Público; Lei de Responsabilidade Fiscal; Legislação de pessoal; Aposentadoria; Extração e tratamento de dados; Excel Intermediário e Avançado.

Em termos de tecnologia, utilizamos, nas auditorias, o sistema AUDI, cedido pelo Tribunal de Justiça do Pará. A limitação existente é que o referido sistema só contempla as fases do planejamento, da execução e da elaboração dos Relatórios de Auditoria, não havendo módulo específico de monitoramento. Pretendemos suprir essa deficiência futuramente, com o desenvolvimento de solução própria pela Diretoria de Informática e Automação.

As principais técnicas de auditoria, tais como inspeção, observação, análise documental, circularização, indagação (entrevista), recálculo, procedimentos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

analíticos, reexecução, benchmarking, amostragem etc. serão utilizadas, de acordo com o objeto de auditoria. Como auxílio, o auditor interno dispõe de planilhas eletrônicas e outras ferramentas tecnológicas, incluindo o uso de metodologia ágil, sob o impulso da inovação. Em consultoria, serão exploradas ferramentas próprias do serviço, tais como palestras, workshop, reuniões e debates, benchmarking, brainstorm, análise swot, etc.

O financiamento das atividades de auditoria interna inclui, além da remuneração dos servidores, despesas com capacitação, o principal insumo a habilitar um trabalho que agregue o máximo de valor à organização.

## ANEXO - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

<b>Atividade 1:</b> Elaboração de Modelos contendo os requisitos dos principais documentos da avaliação	
<b>Natureza:</b> Gestão e melhoria da unidade	<b>Unidade responsável:</b> COAUD
<b>Objetivo:</b> Elaborar modelos contendo os requisitos mínimos dos documentos da avaliação	
<b>Escopo:</b> Elaboração dos seguintes modelos: Comunicado de Auditoria, Programa de Auditoria, Relatório Preliminar de Auditoria, Relatório Final de Auditoria, Solicitação de Auditoria, Nota de Auditoria, Ata de Reunião de Abertura, Ata de Reunião de Busca Conjunta de Soluções, Atas de Reuniões de Monitoramento, Matriz de Achados, Matriz de Planejamento, Memorando de encaminhamento de Relatório, Matriz de Monitoramento, Relatório de Monitoramento.	
<b>Relevância:</b> Padronização dos documentos	
<b>Resultados esperados:</b>  Modelos baseados nas melhores práticas internacionais de auditoria interna;  Conhecimento aprofundado em avaliação, com base nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna.	
<b>Equipe:</b> 3 servidores	<b>Cronograma:</b> 07/01/22 a 31/03/22





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

**Capacitações necessárias:**

Resoluções CNJ nº 308 e 309 RESOL-GP 602020 (Estatuto de Auditoria Interna DAI)

Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna

Manual de Orientações Técnicas Governamentais do Poder Executivo Federal (MOT da CGU), adotado como Manual de Auditoria Interna da Diretoria de Auditoria Interna.

**Atividade 2:** Apoio à estruturação e implementação da Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance

**Natureza:** Demanda da organização

**Unidade responsável:** DAI

**Objetivo:** Melhorar na tomada de decisão, baseada em riscos, em prol do atingimento dos objetivos estratégicos.

**Escopo:** Acompanhamento dos Planos de Ação em um contexto de transição das atividades, que serão de responsabilidade da Comissão de Gestão de Riscos a ser criada

**Relevância:** Melhorar na tomada de decisão, baseada em riscos, em prol do atingimento dos objetivos estratégicos.

**Resultados esperados:** Implantação do gerenciamento de riscos corporativos no TJMA

**Equipe:** 1 servidor

**Cronograma:** 10/01/2022 a 16/12/2022

**Capacitações necessárias:** COSO-ERM; Governança; Compliance

**Atividade 3:** Apoio ao desenvolvimento de software para o gerenciamento das atividades da Diretoria de Auditoria Interna (Sistema G-Aud)

**Natureza:** Gestão e melhoria da unidade

**Unidade responsável:** DAI

**Objetivo:** Prestar as informações necessárias para o desenvolvimento da solução pretendida



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

<b>Escopo:</b> Detalhar o mapeamento de requisitos do sistema G-Aud a partir das solicitações por parte do servidor desenvolvedor, conforme a lista de priorização, validando cada etapa.	
<b>Relevância:</b> Automatização das atividades de auditoria	
<b>Resultados esperados:</b> Gerenciar as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Auditoria Interna consoante planejamento anual; Avaliar a qualidade da atividade de auditoria interna e o desempenho dos servidores da unidade, segundo os padrões internacionais de práticas profissionais de auditoria interna; Padronizar e melhorar da qualidade do trabalho, com maior agregação de valor à organização.	
<b>Equipe:</b> 2 servidores	<b>Cronograma:</b> 10/01/2022 a 16/12/2022
<b>Capacitações necessárias:</b> Mapeamento de processos; Mapeamento de requisitos de sistemas; Competências da Diretoria de Auditoria Interna; Resoluções CNJ nº 308 e 309; RESOL-GP 602020 (Estatuto de Auditoria Interna DAI); Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna; Manual de Orientações Técnicas Governamentais do Poder Executivo Federal (MOT da CGU), adotado como Manual de Auditoria Interna da Diretoria de Auditoria Interna.	

<b>Atividade 4:</b> Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021	
<b>Natureza:</b> Obrigação normativa	<b>Unidade responsável:</b> DAI
<b>Objetivo:</b> Verificar a observância dos limites da LRF para gastos com pessoal	
<b>Escopo:</b> Despesa com pessoal referente ao 3º Quadrimestre de 2021	
<b>Relevância:</b> Responsabilidade fiscal	
<b>Resultados esperados:</b> Segurança e conformidade das informações fiscais	
<b>Equipe:</b> 1 servidor	<b>Cronograma:</b> 20/01/22 a 27/01/22
<b>Capacitações necessárias:</b> Lei Complementar nº 101/2000, Manual de Demonstrativos Fiscais	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

<b>Atividade 5:</b> Relatório da auditoria interna, compondo a Prestação de Contas ao TCE/MA	
<b>Natureza:</b> Obrigação normativa	<b>Unidade responsável:</b> DAI
<b>Objetivo:</b> Auxiliar o Tribunal de Contas do Estado na avaliação das contas da Gestão	
<b>Escopo:</b> Avaliar a regularidade da realização da receita e da despesa, a execução do orçamento e dos programas de trabalho e o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias	
<b>Relevância:</b> Item obrigatório na apresentação da Prestação de Contas ao TCE/MA	
<b>Resultados esperados:</b> Aprovação Regular da Prestação de Contas de Gestão	
<b>Equipe:</b> 1 servidor	<b>Cronograma:</b> 01/02/22 a 25/03/22
<b>Capacitações necessárias:</b> IN TCE nº 26/2011 e nº 12/2005, Orçamento Público e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, MCASP e PCASP, PPA, LDO e LOA, Decreto de Execução Orçamentária	

<b>Atividade 6:</b> Monitoramento das recomendações de auditorias realizadas	
<b>Natureza:</b> Serviço de avaliação	<b>Unidade responsável:</b> COACIM
<b>Objetivo:</b> Acompanhar e auxiliar as unidades auditadas na implantação das recomendações identificadas nos relatórios de auditoria.	
<b>Escopo:</b> Monitoramento das recomendações classificadas como monitoráveis e acompanhamento dos planos de ação elaborados pelas unidades auditadas durante o período de vinte e quatro meses.	
<b>Relevância:</b> Redução das inconformidades	
<b>Resultados esperados:</b> Implantação das recomendações classificadas como monitoráveis, elevando o IAC (Índice de Alcance da Conformidade).	
<b>Equipe:</b> 2 servidores	<b>Cronograma:</b> 01/02/22 a 16/12/2022
<b>Capacitações necessárias:</b> Correspondentes às ações de auditoria desenvolvidas no ano de 2021.	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

<b>Atividade 7:</b> Implantação do Programa de Avaliação da Qualidade, com a realização de Avaliações Internas do tipo Monitoramento Contínuo	
<b>Natureza:</b> Gestão e melhoria da unidade	<b>Unidade responsável:</b> DAI
<b>Objetivo:</b> Dar orientação quanto ao processo de avaliação da qualidade em Monitoramento Contínuo ao final de cada atividade de avaliação e de consultoria	
<b>Escopo:</b> Orientar quanto à aplicação dos questionários de avaliação da qualidade, quanto à identificação das oportunidades de melhoria, esclarecendo eventuais dúvidas na elaboração dos planos de ação.	
<b>Relevância:</b> Avaliação da eficiência e da eficácia da atividade de auditoria interna nas avaliações e nas consultorias, com a identificação de oportunidades de melhoria	
<b>Resultados esperados:</b> Profissionalismo do trabalho da auditoria interna e maior agregação de valor à organização Avaliação da conformidade da atividade de auditoria interna com as Normas (Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna) e se os auditores internos seguem o Código de Ética.	
<b>Equipe:</b> 3 servidores	<b>Cronograma:</b> 07/03/2022 a 16/12/2022
<b>Capacitações necessárias:</b> Orientações de implantação - Código de Ética e Normas Internacionais para a prática profissional da auditoria interna - IPPF; Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020; RESOL-GP 602020; IA-CM (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público); IPPF Guia Prático - Programa de Avaliação de Qualidade e Melhoria (2012).	

<b>Atividade 8:</b> Consultoria em implantação da cultura de Governança no TJMA	
<b>Natureza:</b> Serviço de Consultoria	<b>Unidade responsável:</b> DAI
<b>Objetivo:</b> Auxiliar a organização a implantar uma cultura de Governança	
<b>Escopo:</b> A ser definido com a Diretoria Geral, unidade solicitante da consultoria	
<b>Relevância:</b> A Governança é definida pelas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna como a "combinação de processos e estruturas	



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

implantadas pelo conselho para informar, dirigir, gerenciar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos".	
<b>Resultados esperados:</b> A ser definido com a Diretoria Geral, unidade solicitante da consultoria	
<b>Equipe:</b> 3 servidores	<b>Cronograma:</b> 21/03/2022 a 16/12/2022
<b>Capacitações necessárias:</b> Consultoria; Governança Corporativa; COSO-ERM	

<b>Atividade 9:</b> Mapeamento dos processos de trabalho da Diretoria de Auditoria Interna	
<b>Natureza:</b> Gestão e melhoria da unidade	<b>Unidade responsável:</b> DAI
<b>Objetivo:</b> Mapear os processos de trabalho da Diretoria de Auditoria Interna e de suas Coordenadorias	
<b>Escopo:</b> Validar os mapeamentos das atividades da unidade elaborados para fins de desenvolvimento do sistema G-Aud, desenhando o fluxo no Bizagi, com publicação dos fluxos no hotsite da Diretoria de Auditoria Interna.	
<b>Relevância:</b> Melhor compreensão das fases das atividades por parte dos servidores; definição dos fluxos das atividades em aderência às exigências normativas e às práticas internacionais de auditoria interna	
<b>Resultados esperados:</b> Padronização e sistematização das atividades da Diretoria de Auditoria Interna e de suas Coordenadorias	
<b>Equipe:</b> 3 servidores	<b>Cronograma:</b> 01/04/22 a 24/06/22
<b>Capacitações necessárias:</b> Resoluções CNJ nº 308 e 309; RESOL-GP 602020 (Estatuto de Auditoria Interna DAI); Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna; Manual de Orientações Técnicas Governamentais do Poder Executivo Federal (MOT da CGU), adotado como Manual de Auditoria Interna da Diretoria de Auditoria Interna.	

<b>Atividade 10:</b> Auditoria Coordenada do CNJ: Auditoria de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário
---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

<b>Natureza:</b> Serviço de Avaliação	<b>Unidade responsável:</b> COACIM
<b>Objetivo:</b> Avaliar a conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ 335/2020, as Portarias 252/2020, 253/2020 e 131/2021 e legislações correlatas.	
<b>Escopo:</b> A ser definido pelo CNJ	
<b>Relevância:</b> A ser definido pelo CNJ	
<b>Resultados esperados:</b> A ser definido pelo CNJ	
<b>Equipe:</b> 3 servidores	<b>Cronograma:</b> 04/04/2022 a 29/07/2022
<b>Capacitações necessárias:</b> A ser definido pelo CNJ	

<b>Atividade 11:</b> Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022	
<b>Natureza:</b> Obrigação normativa	<b>Unidade responsável:</b> DAI
<b>Objetivo:</b> Verificar a observância dos limites da LRF para gastos com pessoal	
<b>Escopo:</b> Despesa com pessoal referente ao 1º Quadrimestre de 2021	
<b>Relevância:</b> Responsabilidade fiscal	
<b>Resultados esperados:</b> Segurança e conformidade das informações fiscais	
<b>Equipe:</b> 1 servidor	<b>Cronograma:</b> 20/05/21 a 27/05/21
<b>Capacitações necessárias:</b> Lei Complementar nº 101/2000, Manual de Demonstrativos Fiscais	

<b>Atividade 12:</b> Relatório Anual de Atividades	
<b>Natureza:</b> Prestação de contas das atividades	<b>Unidade responsável:</b> DAI
<b>Objetivo:</b> Prestar contas ao Plenário do Tribunal acerca do desempenho da Diretoria de Auditoria Interna e de suas Coordenadorias no ano anterior	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

<b>Escopo:</b> Evidenciar a relação entre o planejamento anual de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, com a apresentação das razões para a inviabilização da execução de alguma auditoria, além de relatar as consultorias realizadas, bem como os principais resultados das avaliações. Também pretende destacar os principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal e a avaliação da governança institucional.	
<b>Relevância:</b> A unidade de auditoria interna subordina-se funcionalmente ao Plenário do Tribunal, que é um dos seus stakeholders, a quem deve prestar contas de suas atividades (reporte funcional), nos termos da Resolução CNJ nº 308, de 11 de março de 2020, artigos 4º e 5º.	
<b>Resultados esperados:</b> Transparência e publicidade das atividades da unidade de auditoria interna, com agregação de maior valor à organização	
<b>Equipe:</b> 1 servidor	<b>Cronograma:</b> 06/06/22 a 29/07/22
<b>Capacitações necessárias:</b> Resolução CNJ nº 308, de 11 de março de 2020; RESOL-GP 602020.	

<b>Atividade 13:</b> Auditoria no monitoramento de programas, ações e projetos	
<b>Natureza:</b> Serviço de avaliação	<b>Unidade responsável:</b> COAUD
<b>Objetivo:</b> Verificar se o acompanhamento dos indicadores do Planejamento Estratégico institucional ocorre em periodicidade adequada e se as decisões são tomadas com base na estratégia.	
<b>Escopo:</b> Avaliação da medição dos indicadores, das metas e a evolução dos programas, ações e projetos definidos no Planejamento Estratégico Institucional, em apoio à tomada de decisão.	
<b>Relevância:</b> Agregar mais valor à organização, contribuindo para o atingimento dos objetivos estratégicos	
<b>Resultados esperados:</b> Desenvolvimento da cultura de gestão com base em resultados	
<b>Equipe:</b> 3 servidores	<b>Cronograma:</b> 01/08/2022 a 19/12/2022



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

<b>Atividade 14:</b> Auditoria em Governança de TI	
<b>Natureza:</b> Serviço de avaliação	<b>Unidade responsável:</b> COAUD
<b>Objetivo:</b> Verificar se a gestão da área de TI adota as melhores práticas reconhecidas na área de Governança e a sua conformidade com a Resolução CNJ nº 370/2021.	
<b>Escopo:</b> Avaliar as áreas de planejamento, contratações de TIC, serviços, recursos, controles e desempenho.	
<b>Relevância:</b> Montante dos recursos financeiros envolvidos em contratações de TIC; contribuição da área de TIC para o alcance da estratégia do órgão.	
<b>Resultados esperados:</b> Levantamento geral da governança de TIC no órgão; agregar valor à organização e promover o implemento da ENTIC-JUD para o sexênio 2021-2026.	
<b>Equipe:</b> 5 servidores	<b>Cronograma:</b> 06/06/2022 a 28/10/2022
<b>Capacitações necessárias:</b> Governança corporativa, governança em TI, Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD 2021-2026), ABNT NBR ISSO/IEC 20000-2:2008 e 38500:2009, COBIT, IN SLTI/MP nº 04/2010, ITIL	

<b>Atividade 15:</b> Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para 2022 com base em riscos	
<b>Natureza:</b> Planejamento	<b>Unidade responsável:</b> DAI
<b>Objetivo:</b> Definir as atividades da Diretoria de Auditoria Interna e de suas Coordenadorias para o ano de 2022, tendo em vista os objetivos estratégicos da organização	
<b>Escopo:</b> Previsão das auditorias, utilizando preferencialmente metodologia baseada em risco, e do serviço de consultoria (ou previsão de horas para consultoria), além das atividades decorrentes de obrigação normativa, de planejamento, prestação de contas das atividades e de gestão e melhoria da unidade	
<b>Relevância:</b> Exigência do CNJ; Identifica os objetos de avaliação e de consultoria, o	





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

<b>Resultados esperados:</b> Definição do serviço de avaliação (auditorias) e de consultoria de forma a agregar cada vez mais valor à organização; Utilização eficiente dos recursos disponíveis.	
<b>Equipe:</b> 5 servidores	<b>Cronograma:</b> 05/09/22 a 30/11/22
<b>Capacitações necessárias:</b> Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020; IPPF - Guia Prático - Desenvolvendo um Plano de Auditoria Interna Baseado em Riscos, IIA, 2020; Manual de Orientações Técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal. Brasília: CGU, 2017.	

<b>Atividade 16:</b> Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2022	
<b>Natureza:</b> Obrigação normativa	<b>Unidade responsável:</b> DAI
<b>Objetivo:</b> Verificar a observância dos limites da LRF para gastos com pessoal	
<b>Escopo:</b> Despesa com pessoal referente ao 2º Quadrimestre de 2021	
<b>Relevância:</b> Responsabilidade fiscal	
<b>Resultados esperados:</b> Segurança e conformidade das informações fiscais	
<b>Equipe:</b> 1 servidor	<b>Cronograma:</b> 20/09/22 a 27/09/22
<b>Capacitações necessárias:</b> Lei Complementar nº 101/2000, Manual de Demonstrativos Fiscais	

<b>Atividade 17:</b> Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna - PAC-Aud para 2023	
<b>Natureza:</b> Planejamento	<b>Unidade responsável:</b> DAI
<b>Objetivo:</b> Definir as capacitações necessárias para o desenvolvimento das competências dos servidores lotados na Diretoria de Auditoria Interna e em suas Coordenadorias.	
<b>Escopo:</b> Capacitações necessárias à execução do PAAI, com previsão mínima individual de 40 horas, tendo em vista os GAP's de competência dos servidores.	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

<b>Relevância:</b> Exigência do CNJ	
<b>Resultados esperados:</b> Desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor interno; Aumento da qualidade do serviço prestado pela unidade, com maior agregação de valor à organização.	
<b>Equipe:</b> 2 servidores	<b>Cronograma:</b> 01/12/22 a 16/12/22
<b>Capacitações necessárias:</b> Gestão por competências; Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020; RESOL-GP 602020.	

JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS  
Diretora de Auditoria Interna  
Diretoria de Auditoria Interna  
Matrícula 107318

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/11/2021 11:54 (JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS)

